



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Despacho

Assunto: Decisão OGE/LAI nº 186/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Procuradoria Geral do Estado - PGE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicita informações sobre se um determinado parecer é referencial, de acordo com a Resolução 29/2015. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado .

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para solicitação de informações sobre se um determinado parecer é referencial, de acordo com a Resolução 29/2015.
2. Em resposta e em recurso, o órgão informou para o interessado que a Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015, que regulamenta a elaboração de parecer referencial pelas Consultorias Jurídicas, não se aplicam à Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, e, que os pareceres emitidos pela Procuradoria Administrativa não são pareceres referenciais e não estão sujeitos ao prazo de validade mencionado no artigo 2º da aludida resolução. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto estadual nº 61.175 de 18 de março de 2015.
3. Em análise do caso concreto, verifica-se que o órgão justificou para o interessado os motivos do não atendimento do pedido, com base na Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015.
4. Considerando que o órgão indicou as razões de fato para o não atendimento da demanda, com base na norma vigente na Procuradoria Geral do Estado ,estampada na referida Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015, **conheço do recurso**, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, §1º, II, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do citado Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 15/06/2022 às 15:15:53.

SEGOVDES20224768A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado